



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 174/2025

Cria a Campanha de Valorização e Visibilidade da Pessoa Trancista (primeira semana de junho).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. É criada a Campanha de Valorização e Visibilidade da Pessoa Trancista, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de junho.

Art. 2º. A Campanha será divulgada, pela sociedade civil, por meios digitais, ou físicos e realizada através de:

I – oficinas sobre a arte de trançar;

II – palestras, ou rodas de conversa, sobre a história da cultura trancista;

Art. 3º. Os eventos poderão ser realizados por pessoas, ou coletivos da cultura trancista.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de novembro de 2025.

**Esther Moraes  
- Vereadora Partido Verde -**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta parlamentar apresenta à consideração desta Casa o Projeto de Lei que “Cria a Campanha de Valorização e Visibilidade da Pessoa Trancista, a ser realizada anualmente na primeira semana de junho”.

A proposta tem como finalidade reconhecer, valorizar e dar visibilidade às pessoas trancistas, profissionais que desempenham papel fundamental na preservação, difusão e fortalecimento de saberes ancestrais, especialmente no contexto da cultura afro-brasileira.

A prática das tranças, além de sua importância estética, carrega profundos significados históricos, sociais e identitários, constituindo-se como expressão cultural de resistência, pertencimento e afirmação.

Apesar de sua relevância, a atividade trancista ainda é frequentemente invisibilizada, desvalorizada ou compreendida de forma limitada, o que reforça desigualdades e impede o reconhecimento digno desses profissionais.

Assim, instituir uma campanha específica possibilita abrir espaços institucionais e comunitários para a discussão, formação, troca de saberes e celebração dessa arte, reforçando o papel do Município na promoção da diversidade cultural e no enfrentamento ao preconceito racial e estético.

O Projeto de Lei prevê que a Campanha seja realizada anualmente, na primeira semana de junho, incentivando ações como oficinas, palestras e rodas de conversa desenvolvidas por pessoas e coletivos ligados à cultura trancista.

Essas atividades promovem não só o diálogo e a conscientização da população, mas também o fortalecimento profissional e econômico dos trancistas, estimulando a economia criativa local.

Dessa forma, a criação da Campanha de Valorização e Visibilidade da Pessoa Trancista contribui para:

Preservação e difusão da cultura afro-brasileira;

Reconhecimento social e cultural da atividade trancista;

Promoção do respeito à diversidade e combate ao racismo;

Incentivo à formação, profissionalização e geração de renda.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



O Projeto de Lei nº 14793/2025 semelhante ao presente tramita na Câmara Municipal de Jundiaí/SP, proposto pela vereadora Mariana Cergoli Janeiro, com pareceres das suas comissões favoráveis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso desta Casa com a promoção da cultura, da dignidade e da igualdade.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de novembro de 2025.

**Esther Moraes**  
**- Vereadora Partido Verde -**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=34NF7H1C464BKG57> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 34NF-7H1C-464B-KG57**

